

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°012/2025**

### **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, nº 124, Bairro Centro, na cidade de Cabeceira Grande (MG), representada pela Presidente, Sra. **ANA CLÁUDIA DE ABREU**, inscrito no CPF sob nº **051.075.296-90** e RG sob nº **2.638.501** SSP/DF, brasileira, solteira, profissão agente político, residente e domiciliado na Rua João de Matos, nº 23, Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, CEP 38.627-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DJALMA MACIEL CORREIA DA SILVA**, pessoa física de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas/MF sob o nº 015.924.581-81, com sede na Rua Osório Geraldo, nº 160, Palmital de Minas, Cabeceira Grande-MG., neste ato devidamente representado por **DJALMA MACIEL CORREIA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº RG: 2.500.417/ PCDF, **CONTRATADA**, têm justo e acertado entre si o que segue:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente Termo de Rescisão em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cabeceira Grande, 01 de dezembro de 2025.

*(Pág.2 do Termo de Rescisão Amigável referente ao Contrato Administrativo nº008 /2025*

*de 27/11/2025).*

---

**ANA CLÁUDIA DE ABREU**

Presidente

---

**DJALMA MACIEL CORREIA DA SILVA**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_